

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Fluidos e Calor . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		50		125	5
Informática . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Mecânica Geral . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Noções de Eletricidade e Eletrónica	522 — Eletricidade e Energia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Automação . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Bombas e Ventiladores . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Climatização e Refrigeração . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Desenho Assistido por Computador	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Equipamentos Térmicos . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Redes de Fluidos . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Tecnologia Mecânica . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Ciências Empresariais . . . . .	340 — Ciências Empresariais	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Instalações de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Instalações Solares Térmicas . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Manutenção Industrial . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Organização, Gestão e Qualidade	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Projeto . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	90	60		150	6
Estágio . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	30		720	720	750	30
<i>Total . . . . .</i>					1155	570	1845	720	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

210022642

**Aviso n.º 14728/2016**

O Instituto Superior de Gestão foi reconhecido de interesse público pelo Despacho n.º 124/MEC/86, de 21 de junho, tendo sido autorizado, pelo mesmo diploma, a funcionar em instalações situadas na Estrada da Ameixoeira, n.º 112, em Lisboa.

Por carta datada de 28 de fevereiro de 2016, com data de entrada na Direção-Geral do Ensino Superior de 1 de março de 2016, a Ensinus — Estudos Superiores, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Gestão, comunicou a mudança de instalações daquele estabelecimento para a Avenida Marechal Craveiro Lopes, n.º 2A, em Lisboa.

De acordo com a mesma comunicação, a alteração de instalações produziu efeitos a partir do dia 1 de março de 2016.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, o ensino de ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos só pode realizar-se em instalações autorizadas pelo ministério da tutela.

Deste enquadramento legal decorre que:

a) A autorização de instalações para que um estabelecimento de ensino superior aí possa ministrar ensino tem de ser prévia ao seu efetivo funcionamento;

b) Essa autorização deve ser requerida ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e implica a abertura de um processo na Direção-Geral do Ensino Superior.

Assim:

Por ter procedido à mudança de instalações sem ter requerido e obtido autorização prévia do ministério da tutela, em incumprimento

do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Ouvida a entidade instituidora;

Torna-se público, para os devidos efeitos, que foi, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 11 de maio de 2016, determinada a aplicação de uma advertência formal à Ensinus — Estudos Superiores, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Gestão, nos termos do artigo 154.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

14 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

210022253

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real****Aviso n.º 14729/2016****Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Na sequência do procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 12955/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de